



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº. 1.274/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 - INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO E DISPENSA DE JUROS E MULTAS DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.281/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

LEI Nº 1.285/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - "PROÍBE O USO DE CAPACETE OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE DIFICULTE A IDENTIFICAÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, NESTE MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 012/17 DE NOVEMBRO DE 2017

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO: 399/2017. CREDENCIAMENTO 02/2017 - CONTRATADO: MARILEIDE APARECIDA DA ROCHA

CONTRATO: 400/2017. CREDENCIAMENTO 02/2017 - CONTRATADO: MARILEIDE APARECIDA DA ROCHA

CONTRATO: 401/2017. CREDENCIAMENTO 02/2017 - CONTRATADO: MARILEIDE APARECIDA DA ROCHA

CONTRATO: 402/2017 - CONTRATADO: JAIME PEREIRA DOS SANTOS NETO

CONTRATO: 403/2017 - CONTRATADO: DEDIANE BARBOSA FARIAS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2017, PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 - EMPRESA MS CONCURSOS LTDA ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2017, PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2017, PREGÃO PRESENCIAL 23/2017 - EMPRESA VITOR SILVA TRINDADE - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2017, PREGÃO PRESENCIAL 23/2017 - EMPRESA VITOR SILVA TRINDADE - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL 03/2017 - EMPRESÁRIA ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2017, PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 - COOPREVSÁUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017 - EMPRESA: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA –ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2017 - EMPRESA: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA –ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017 - EMPRESA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS L.J. LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017 - EMPRESA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS L.J. LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2017, PREGÃO PRESENCIAL 048/2017 - EMPRESA STAF TECNOLOGIA LTDA,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301-B/2017 - EMPRESA TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017 - EMPRESA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS L.J. LTD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2017, PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2017 - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP

LEIS

LEI Nº. 1.274/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“Institui o Programa Especial de Parcelamento e Dispensa de Juros e Multas do IPTU, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e ela manda para sanção e promulgação do Executivo municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Especial de Parcelamento e Dispensa de Juros e Multas do IPTU, objetivando estimular os usuários à regularização de seus débitos junto ao Setor de Tributos do Município de Carinhanha.

Art. 2º Fica dispensado o pagamento de multas e dos juros dos débitos fiscais relativos ao IPTU, decorrentes de lançamento normal, de procedimentos administrativos ou judiciais, bem como resultantes de confissão de dívida, conforme as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo Único. Ficarão alcançados pela presente lei o débito de IPTU resultante de fatos geradores ocorridos até a data de **31/12/2016**, desde que o valor integral atualizado do imposto seja recolhido integralmente ou parcelado dentro do prazo de **até 31 de dezembro de 2017**, mediante as seguintes condições:

A) O Débito Fiscal no valor atualizado de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) deverá ser amortizado em 20% (vinte por cento) e o valor remanescente parcelado em até 12 vezes;

B) O Débito Fiscal a partir do valor de R\$ 1.001,00 (hum mil reais e um centavos) até R\$ 3.000,00 (três mil reais) reais deverá ser amortizado em 40% (quarenta por cento) e o valor remanescente parcelado em até 24 vezes;

C) O Débito Fiscal no valor de R\$ 3001,00 (três mil reais e um centavos) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser amortizado em 30% (trinta por cento) e o valor remanescente parcelado em até 24 vezes;

D) o Débito Fiscal acima do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser amortizado em 20% (vinte por cento) e o valor remanescente parcelado em até 24 vezes.

Art. 3º O parcelamento do débito fiscal de que trata o **artigo 2º** será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, em valor não inferior a uma UFM (Unidade Fiscal Municipal), cujo vencimento será o último dia útil de cada mês.

Art. 4º A concessão do parcelamento nos termos desta Lei não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais e honorários advocatícios.

Art. 5º Os débitos fiscais objeto do parcelamento de que trata esta lei estão sujeitos até a data da formalização do pedido aos acréscimos previstos na legislação tributária, excluindo-se a multa e juros de mora, na forma do **artigo 2º**.

Art. 6º O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, bem como expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido, por opção do contribuinte.

Art. 7º O parcelamento será automaticamente revogado, resultando na antecipação do vencimento das parcelas vincendas se o devedor incorrer em inadimplência por dois meses consecutivos ou por três meses alternados.

Art. 8º Os débitos fiscais objeto de parcelamento, inscritos na dívida ativa e já ajuizados sujeitar-se-ão ao seguinte:

I - Ao débito fiscal serão acrescidos as custas e os honorários advocatícios;

II – A suspensão da execução fiscal durante o período em que vigorar o parcelamento;

III – Na hipótese de depósito judicial, o valor levantado será aproveitado para liquidação das parcelas finais, da última para a primeira.

Art. 9º O pedido de parcelamento de que trata esta Lei deverá ser protocolado no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

Art. 10º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, Suplementadas, se necessário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 26de Setembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.281/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Carinhanha, para o exercício Financeiro de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento anual do Município de CARINHANHA - BA, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I– O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da Administração direta e indireta.

II– O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. – A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é no valor de R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais).

Art. 3º. - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	86.655.137,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	3.788.106,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.106,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.163,00
RECEITA PATRIMONIAL	865.537,81
RECEITA DE SERVIÇO	2.626.516,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.116.620,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.088,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(5.829.251,00)
SUB-TOTAL	80.825.886,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.150,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.391.464,00
SUB-TOTAL	2.931.614,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITA INTRA CORRENTE	236.000,00
RECEITA INTRA	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS	1.000,00
SUB-TOTAL	242.500,00
TOTAL GERAL	84.000.000,00

Art. 4º. – A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. – A Despesa total fixada é no valor de R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 65.738.089,00

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.261.911,00;

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	2.679.063,59
GABINETE DO PREFEITO	993.689,00
ASSESSORIA JURÍDICA	366.771,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	17.291,00

SEC. M. ADMINIS. PLANEJ. E FAZENDA	6.326.480,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.434.366,00
SECRET. MUN.CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.290.821,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.130.000,00
SEC. M. DIREITOS CIDADANIA. E PROT. SOCIAL	3.131.911,00
SEC. M. OBRAS, TRANSPORTES E SER. URBANOS	7.732.003,89
SEC. M. DESENVOL.ECONÔMICO E M. AMBIENT	904.856,00
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL E DAS COMUNIDADES RURAIS	13.284,00
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2.900.000,00
SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO E DESEN.TERRITORIAL	79.463,00
TOTAL GERAL	84.000.000,00

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
LEGISLATIVA	2.679.063,59
AÇÃO JUDICIÁRIA	404.827,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL-EXTRA JUDICIAL	6.642,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.778.590,11
SEGURANÇA PÚBLICA	152.858,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.898.992,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	588.049,00
SAÚDE	15.130.000,00
TRABALHO	273.023,00
EDUCAÇÃO	41.409.102,00
CULTURA	1.704.872,00
URBANISMO	5.877.880,89
HABITAÇÃO	382.223,00
SANEAMENTO	3.153.997,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.021,00
AGRICULTURA	610.549,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.112,00
ENERGIA	302.544,00
TRANSPORTE	545.619,00
DESPORTO E LAZER	585.949,00
ENCARGOS ESPECIAIS	772.634,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	175.452,41
TOTAL GERAL	84.000.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7.º –Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II – Efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 21 de Dezembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.285/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, neste município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a entrada e permanência de pessoas em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, usando capacete ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.

Art. 2º - Em postos de combustível e estacionamentos, o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após parar o veículo.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor.

§ 2º A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.

Art. 3º - Os responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei afixarão nos locais de entrada aviso contendo a vedação ao uso de capacete ou equipamento similar.

Art. 4º - Os atos regulamentares e a previsão de sanções ao descumprimento desta Lei serão editados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 21 de Dezembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA
C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24
Município: Carinhanha

DECRETO Nº 012/17 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001256/16 de 12 de DEZEMBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ASSESSORIA JURÍDICA**03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Total da Unidade: 4.000,00

05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA**05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

(74) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.217-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 104.620,28

(116) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Pensões (Inclusive Salário Família) 937,00

(131) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0024 - Indenizações e Restituições 42.000,00

(156) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 650,00

(161) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00

Total da Unidade: 163.207,28

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 900.000,00

(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0000 - Material de Consumo 8.000,00

(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0022 - Material de Consumo 89,75

Total da Unidade: 1.158.089,75

07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**07.01 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**

(399) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.211-00.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 43.363,29

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 170.000,00

(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.100,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.278-00.1.0014 - Material de Consumo 16.000,00

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.279-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.303-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total da Unidade: 353.463,29

10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.648,60

(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.548,04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24
Município: Carinhanha

10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.720,00
(33) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(33) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79,55
(43) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	189.000,00
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.294-00.1.0029 - Material de Consumo	25.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.294-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 287.081,19

11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS

11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS

(31) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Obras e Instalações	80.000,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.412,40
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - Material de Consumo	60.000,00
(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - Material de Consumo	115.000,00

Total da Unidade: 511.412,40

12 - SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

(456) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.305-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 10.000,00

14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.01 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00

Total da Unidade: 55.000,00

Total Suplementação: 2.552.253,91

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(101) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	12.000,00
--	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(107) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	6.266,00
(108) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Subvenções Sociais	1.734,00
(109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	650,00
(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Total da Unidade: 33.587,00

03 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

(103) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	20.000,00
(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

Total da Unidade: 35.000,00

05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA

05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA

(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Material de Consumo	60.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Material de Consumo	4.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Material de Consumo	50.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Material de Consumo	30.000,00
(122) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
(130) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	10.000,00
(130) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	15.000,00
(483) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00

Total da Unidade: 359.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0001	- Obras e Instalações	50.000,00
(17) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-00.1.0019	- Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.108-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.108-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
(180) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.095-00.1.0018	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
(182) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
(183) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.096-00.1.0019	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-00.1.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(213) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

Total da Unidade: 1.213.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA
C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24
Município: Carinhanha

07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER

07.01 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER

(484) 4.4.90.51.00.00.00.1.207-00.1.0000 - Obras e Instalações 9.620,28

Total da Unidade: 9.620,28

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(6) 4.5.90.61.00.00.00.1.072-00.1.0002 - Aquisição de Imóveis 12.600,00
 (13) 4.4.90.52.00.00.00.1.074-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 87.000,00
 (15) 4.4.90.52.00.00.00.1.275-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente 26.000,00
 (24) 3.1.90.04.00.00.00.2.066-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 3.400,00
 (41) 3.3.90.36.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
 (41) 3.3.90.36.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
 (44) 3.3.90.30.00.00.00.2.069-00.1.0014 - Material de Consumo 20.000,00
 (57) 3.3.90.30.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Material de Consumo 57.000,00
 (64) 3.3.90.36.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 43.363,29
 (74) 3.3.90.93.00.00.00.2.071-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 20.000,00
 (82) 4.4.90.52.00.00.00.2.080-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 (122) 3.1.90.11.00.00.00.2.289-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.600,00
 (123) 3.3.90.30.00.00.00.2.289-00.1.0014 - Material de Consumo 20.000,00
 (130) 4.6.90.71.00.00.00.2.289-00.1.0014 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 12.500,00

Total da Unidade: 353.463,28

10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

(1) 4.4.90.52.00.00.00.1.056-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.400,00
 (4) 3.1.90.11.00.00.00.2.053-00.1.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 885,00
 (11) 3.1.90.04.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00
 (12) 3.1.90.11.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00
 (12) 3.1.90.11.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00
 (23) 3.3.90.14.00.00.00.2.057-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00
 (23) 3.3.90.14.00.00.00.2.057-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.300,00
 (24) 3.3.90.30.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 3.648,60
 (24) 3.3.90.30.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 33.548,04
 (24) 3.3.90.30.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 5.000,00
 (26) 3.3.90.32.00.00.00.2.057-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
 (27) 3.3.90.33.00.00.00.2.057-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.720,00
 (29) 3.3.90.36.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 89.000,00
 (61) 3.3.90.39.00.00.00.2.286-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
 (87) 3.3.90.30.00.00.00.2.304-00.1.0029 - Material de Consumo 79,55

Total da Unidade: 287.081,19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS

11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS

(47) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.131-00.1.0000 - Aquisição de Imóveis 89,75
(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo 196.412,40

Total da Unidade: 196.502,15

12 - SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.142-00.1.0050 - Obras e Instalações 4.000,00
(56) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.142-00.1.0050 - Aquisição de Imóveis 4.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0094 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(334) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Material de Consumo 20.000,00
(344) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.146-00.1.0050 - Indenizações e Restituições 3.000,00
(349) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.000,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

14 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(359) 4.4.90.52.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

Total da Unidade: 55.000,00

Total Anulação: 2.552.253,91

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	709.472,72	949.826,07
Fonte: 0.1.01	0,00	250.000,00
Fonte: 0.1.02	214.100,00	199.963,29
Fonte: 0.1.14	139.363,29	107.500,00
Fonte: 0.1.15	0,00	45.000,00
Fonte: 0.1.18	900.000,00	300.000,00
Fonte: 0.1.19	250.000,00	618.000,00
Fonte: 0.1.22	89,75	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	26.000,00
Fonte: 0.1.24	42.000,00	0,00
Fonte: 0.1.29	242.228,15	964,55
Fonte: 0.1.50	55.000,00	53.000,00
Fonte: 0.1.94	0,00	2.000,00
Total:	2.552.253,91	2.552.253,91

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARINHANHA - BAHIA**Pç. Dep. Henrique Brito, Nº 344 - Centro
CNPJ: 14.105.209/0001-24**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 34/2017**

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE CARINHANHA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 34/2017**, referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de 2 [dois] Veículos, tendo como contratada as seguintes empresas: **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 14.456.792/0001-18**, no **Valor Total (LOTE I) de R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) cento e quarenta e cinco mil reais), e a empresa **TOPVEL – TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 34.177.030/0001-02, no Valor Total (lote II) de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Carinhanha-BA, 18 de dezembro de 2017.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA

- Pregoeiro -

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARINHANHA - BAHIA**Pç. Dep. Henrique Brito, N° 344 - Centro
CNPJ: 14.105.209/0001-24**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 34/2017**

O Prefeito Municipal de Carinhanha, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 93/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**, referente Contratação de Empresa Para a Aquisição de 2 [dois] Veículos, tendo como contratada as seguintes empresas: **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 14.456.792/0001-18**, no **Valor Total** (LOTE I) de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) cento e quarenta e cinco mil reais), e a empresa **TOPVEL – TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **34.177.030/0001-02**, no Valor Total (lote II) de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente licitação.

Carinhanha – BA, 18 de dezembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA**

Praça Deputado Henrique Brito, 344 - Centro

CNPJ: 14.105.209/0001-24

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da Empresa **SILVANO FILGUEIRA NEVES - EPP**, inscrita no **CNPJ: 02.560.405/0001-00**, visando a Contratação Para a Aquisição de Materiais Esportivos Para Serem Utilizados nas Oficinas de Futebol Com Crianças e Adolescentes Assistidos pelo SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, no valor global de **R\$ 7.340,00** (sete mil, trezentos e quarenta reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Carinhanha, 19 de dezembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA*Prefeito Municipal*

CONTRATOS**Extrato de contratos**

Contrato: 399/2017. Credenciamento 02/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Carinhanha Contratado: MARILEIDE APARECIDA DA ROCHA, CPF 035.821.115-80. Objeto: fornecimento de refeições para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e Gabinete do Prefeito. Valor total bruto: R\$ 27.810,00. Dotação orçamentária: 2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, 2098 – Manutenção do Ensino Básico. Vigência: 01/011 a 31/12/2017.

Contrato: 400/2017. Credenciamento 02/2017 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MARILEIDE APARECIDA DA ROCHA, CPF 035.821.115-80. Objeto: de fornecimento de refeições, para Secretaria Municipal de Saúde. Valor total bruto: 13.905,00. Dotação orçamentária: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 2260 – Manutenção do SUS. Vigência: 01/11 a 31/12/2017.

Contrato: 401/2017. Credenciamento 02/2017 Contratante: Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social. Contratado: MARILEIDE APARECIDA DA ROCHA, CPF 035.821.115-80. Objeto: de fornecimento de refeições, para Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social. Valor total bruto: 4.635,00. Dotação orçamentária: 2057 – Manutenção do FMAS. Vigência: 01/11 a 31/12/2017.

Contrato: 402/2017. Contratante: Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social. Contratado: JAIME PEREIRA DOS SANTOS NETO, RG 39.500.431-7, CPF 067.896.215-47. Objeto: locação de imóvel residencial, para funcionamento do Serviço de Convivência do Centro de Assistência Social – CRAS RURAL. Valor total bruto: R\$ 1.000,00. Dotação orçamentária: 2293 Programa do CRAS. Vigência: 01/11 a 31/12/2017.

Contrato: 403/2017. Contratante: Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social. Contratado: DEDIANE BARBOSA FARIAS, advogada, OAB/BA 51.645, RG 1573620785, SSP/BA e CPF nº 052.432.235-06. Objeto: Prestação de Serviços na função de Advogado, no CREAS, deste Município. Valor total bruto: R\$ 4.400,00. Dotação orçamentária: 2.304 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Vigência: 01/11 a 31/12/2017.

Extrato de Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 302/2017, Pregão Presencial 22/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa MS CONCURSOS LTDA ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no planejamento, divulgação e realização de dois processos seletivos públicos para provimento de cargos temporários. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 05/07/2017 a 02/11/2017, que fica prorrogada até 02/03/2018. Assinatura: 01/11/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 205/2017, Pregão presencial 015/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA e a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, CNPJ 19.528.507/0001-40, para prestação de serviços de transporte diversos ao Gabinete do Prefeito e às secretarias municipais de Administração, Planejamento e Fazenda, de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e de Educação. Objeto: Acréscimo no percentual de 20% do valor inicial do Contrato, no montante de R\$ 150.400,00. Assinatura: 12/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 268/2017, Pregão Presencial 23/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa VITOR SILVA TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ 09.260.98/0001-47, para fornecimento de Gás GPL (de cozinha) para Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Acréscimo no percentual de 24% do valor inicial do Contrato, no montante de R\$ 4.800,00. Assinatura: 18/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 269/2017, Pregão Presencial 23/2017, contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa VITOR SILVA TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ 09.260.98/0001-47, para fornecimento de Gás GPL (de cozinha) para Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Acréscimo no percentual de 25% do valor inicial do Contrato, no montante de R\$ 2.500,00. Assinatura: 18/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 021/2017, Pregão Presencial 03/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a sociedade empresária ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME, que tem por objeto a aquisição de oxigênio medicinal para uso no Hospital Municipal e SAMU deste município. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 07/02/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 24/11/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 235/2017, Pregão Presencial 19/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a COOPREVAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, CNPJ: 23.603.887/0001-08, que tem por objeto Gestão dos serviços de Saúde Hospitalar, Atenção Básica, Vigilância a Saúde, CAPS E SAMU. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 25/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 07/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA –ME, que tem por objeto a contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico (DOM). Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 02/01/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 31/12/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 304/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA –ME, que tem por objeto a contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico (DOU, DOE e jornal de grande circulação). Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 26/07/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 07/06/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 163/2017, Dispensa de licitação 04/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social e a Empresa REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS L.J. LTDA, CNPJ: N.º 04.599.070/0001-69, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis tipo gasolina para atender a demanda da Secretaria Municipal De Direitos Da Cidadania E Proteção Social. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 03/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 29/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 164/2017, Dispensa de licitação 04/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS L.J. LTDA, CNPJ: N.º 04.599.070/0001-69, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 03/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 29/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 237/2017, Pregão Presencial 048/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.361.154/0001-05, que tem por objeto locação de sistemas de gestão pública municipal, com a prestação de serviços técnicos correlatos. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 25/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 06/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 301-B/2017, Concorrência Pública 001/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76, que tem por objeto a execução de serviços de terraplenagem, reforma e manutenção de estradas vicinais, vias não pavimentadas e serviços similares. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 04/07/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 29/06/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 206/2017, Pregão Presencial n.º 15/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social e a Empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, CNPJ 19.528.507/0001-40, que tem por objeto prestação de serviços de transporte diversos à Secretaria Municipal de Proteção Social. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 13/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 19/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 162/2017, Pregão Presencial n.º 11/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E

CARGAS - TOTTALCOOP, CNPJ 19.528.507/0001-40, que tem por objeto prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 31/03/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 30/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Segundo Termo Aditivo ao contrato 165/2017, Dispensa de licitação 04/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha e a Empresa REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS L.J. LTDA, CNPJ: N.º 04.599.070/0001-69, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis tipo gasolina e óleo diesel para atender a demanda do Gabinete Do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de Educação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 03/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 29/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Segundo Termo Aditivo ao contrato 205/2017, Pregão presencial 015/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA e a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, CNPJ 19.528.507/0001-40, para prestação de serviços de transporte diversos ao Gabinete do Prefeito e às secretarias municipais de Administração, Planejamento e Fazenda, de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e de Educação. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 13/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 19/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

Segundo Termo Aditivo ao contrato 207/2017, Pregão presencial 015/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS - TOTTALCOOP, CNPJ 19.528.507/0001-40, para prestação de serviços de transporte diversos a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Alteração da vigência do Contrato firmado entre as partes para o período de 13/04/2017 a 31/12/2017, que fica prorrogada até 19/09/2018. Assinatura: 22/12/2017.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9B9D-E4ED-CA74-FD5C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B9D-E4ED-CA74-FD5C



Hash do Documento

E5BB915AAE0288F00E8BD951473D62490DC48BCD47014D2BC1B9C6A4C000D73E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 26/12/2017 16:27 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25